

(C.F.-581/41)

AT/AT

Rec. 4.279/40

1941

"Resolveu-se desprezar os em-
bargos".

.....

VISTOS E RELATADOS os autos d'este recurso de em-
bargos opostos pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferro-
viários da Leopoldina Railway à decisão da Segunda Câmara,
de 26/2/40, que determinou fosse concedida aposentadoria por
invalidez ao associado João Melande:

CONSIDERANDO que a Empresa não dispõe, como afir-
ma, de outro cargo, do qual não decorra perigo para a vida de
terceiros, consoante a expressa recomendação do laudo médico
de fls. 5;

CONSIDERANDO que o aposentando ocupa na Leopoldina
Railway o cargo de maquinista e sofre da visão, com "astigma-
tismo miópico em ambos os olhos"; e,

CONSIDERANDO que não pode continuar êle a desem-
penhar as funções do cargo;

RESOLVER o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão
plena, desprezar os presentes embargos, para o efeito de ser
mantido o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Alberto Surek Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Assinado em 24/ 6/ 41.

Publicado no "Diário Oficial" de 11/ 7/ 41.